



CAMPANHA SALARIAL 2024

A categoria quer valorização acima da inflação.

Pelo fim das desigualdades e injustiças no TJPE!

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES CAMPANHA SALARIAL 2024

Apresentação:

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) precisa reconhecer a importância dos servidores e das servidoras. Palavras de estímulo não pagam as contas, é preciso dar condições de trabalho, saúde e remuneração.

A celeridade processual e melhores números de desempenho de produtividade podem ser atingidos sem sacrificar a nossa saúde. Queremos o reconhecimento da sociedade como referência de um bom trabalho, de servir bem ao público – nossa missão fundamental. Para tanto, é preciso pensar em metodologias de trabalho dialogadas com a categoria, através de nossa representação sindical, o SINDJUD-PE.

Defendemos o que denominamos de “diálogo resolutivo”, isto é, que tenhamos sempre a abertura para debater ideias e projetos, e que possamos chegar a encaminhamentos diretos para as demandas da categoria.

Queremos a valorização real dos servidores e das servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na ativa e aposentados/as, com estímulos e incentivos no desenvolvimento profissional, melhorias e ampliações nos direitos, assegurando qualidade de vida e ambiente de trabalho saudável.

No entanto, na história recente da categoria (do atual PCCV de 2015 até aqui) a tônica por parte das gestões do TJPE na maioria dos anos foi de aplicar uma política de reajuste abaixo da inflação ou sequer reposição inflacionária, o que nos fez chegar ao índice de 16,26% de perdas acumuladas *só nesse período*, e muitas vezes sem sequer compensar nas verbas indenizatórias. Afora as perdas inflacionárias mais antigas reconhecidas pelo próprio TJPE, especialmente dos anos de 2009 a 2011, onde foi assegurado recomposição de perdas históricas, porém sem a correção inflacionária daqueles anos. Portanto, compensando perdas antigas, mas ampliando outras perdas, números estes que estão acumulados em 37,55%.

Importante resgatar que apesar de ter se aplicado o IPCA de 2021 (10,06%) em 2022, ficou uma diferença residual de 2,07% (IPCA data-base de 2022 foi de 12,13%), considerando que a data-base da categoria é no mês de maio. Por isso, é fundamental que nesse ano de 2024 possamos avançar para recomposição de perdas mais amplas, não somente a inflação de 2023. Inclusive, esse é o lema da



nossa campanha: “a categoria quer valorização acima da inflação”. O TJPE dispõe margem fiscal, orçamentária e financeira.

Conforme estudos técnicos de nossa consultoria: *“Índice fiscal do gasto com Pessoal ficou em 4,82%. Com o crescimento do gasto com Pessoal de 7,19% e da Receita Líquida Ajustada em 2,98%, o índice fiscal de gasto com Pessoal passou de 4,63% em 2022 para 4,82% em 2023, aumento de 0,0019 pontos percentuais. Variação de 4,09%. Esse comprometimento ficou abaixo de todos os limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam: Limite Máximo 6,0% / Limite Prudencial 5,7% / Limite Alerta 5,40%. A margem fiscal de gasto com Pessoal encerrou a ano em 18,26%*”

Além disso: *“A Receita Corrente Líquida do Estado de Pernambuco aumentou 3,02% em 2023, passou de R\$ 36,7 bilhões para R\$ 37,8 bilhões, incremento de R\$ 1,1 bilhão nas receitas, apesar de ficar abaixo da variação da inflação de 2023, que ficou em 4,62%, foi um bom resultado visto que a Secretaria da Fazenda estimava queda de 5,7% na Receita Corrente”*.

Para um avanço real, é preciso ampliar direitos, a exemplo dos auxílio-creche e o auxílio-médico social. Além disso, corrigir imediatamente as diferenças de tratamento em verbas indenizatórias, a exemplo do auxílio-saúde e auxílio-alimentação, dentre outras.

A remuneração dos plantões judiciais já foi aprovada por Lei, falta regulamentar, é fundamental que seja uma medida imediata da nova gestão do Tribunal.

É preciso ter atenção especial a quem já dedicou sua vida e trabalho ao TJPE, que são os/as aposentados/as, e para estes (assim como os/as da ativa) a recomposição mais ganho real é fundamental, bem como a mudança de referência no auxílio-saúde para o subsídio de juiz/a substituto/a, além do auxílio-médico social (exclusivo aos/as aposentados/as).

Recentemente o TJPE aplicou mudança na Lei do PCCV para permitir que colegas cedidos possam progredir, mas ainda não reconheceu a situação de colegas que estão sem progredir devido a parcela da estabilidade, é preciso corrigir essa injustiça.

Em relação ao PCCV existem algumas distorções, mas sem dúvidas a mais gritante de todas é se exigir curso de pós-graduação para ascender na carreira, criando assim três tetos para a progressão funcional (P15, P18 e P21). É fundamental que seja devidamente reconhecido a qualificação profissional e que seja em valores significativos desde a comprovação de qualificação (os índices de Adicional de Qualificação hoje são irrisórios), não apenas depois de mais de 16 anos de carreira. É preciso acabar com a cláusula de barreira e permitir que todos/as cheguem ao P21.



Ainda há injustiças que são de baixo ou nenhum impacto financeiro, a exemplo das correções das distorções nas funções gratificadas e no risco de vida, por exemplo, além de aplicação de uma resolução de teletrabalho que assegure o direito ao trabalho digno e sem assédio. A política de remoção e permutas segue sem avanço, quicá os editais de remoção prometidos pela gestão.

Ciente de que nenhuma conquista “cai do céu”, a categoria deflagra a campanha salarial 2024 no dia 01 de fevereiro disposta a muita luta e mobilizações cobrando o devido reconhecimento funcional almejando sucesso na mesa das negociações.

Pautas 2024:

- Assegurar a inflação de 2023 na data-base de maio de 2024, acrescida da recomposição das perdas inflacionárias de 2020 (2,40%), período que houve congelamento salarial, devido a LC 173/2020, além da diferença do IPCA 2021 até a data-base de 2022 (2,07%), somado a inflação de 2023 – o que aponta para aproximadamente o índice de 8%;
- Lutar pela recomposição das perdas históricas acumuladas, segundo os índices do DIEESE, e que o TJPE apresente Plano de Reposição de Perdas Inflacionárias, conforme já realizado anteriormente, sem comprometer ou se confundir com a data-base;
- O índice adotado para recomposição ser estendido aos vencimentos e funções, aposentados/as e servidores detentores da estabilidade financeira, conforme legislação;
- Retirar a exigência de cursos de pós-graduação (stricto e lato senso) para se atingir as classes IV e V da progressão funcional;
- Retorno à regulamentação anterior acerca das exigências de pós-graduação (stricto e lato senso), sem as alterações incluídas pela Lei Estadual nº 18.234/2023;
- Possibilitar a progressão dos/as servidores/as detentores de estabilidade financeira, através da inserção destes/as no atual PCCV;
- Pugar que o TJPE assegure pela ESMAPE cursos de pós-graduação em Gestão Judiciária, dentre outros. Além de cursos pertinentes à dinâmica de trabalho (ex: plantão judiciário) e as diversas realidades específicas;
- Equiparação do auxílio-alimentação dos servidores ao valor adotado aos magistrados, conforme é realizado no MPPE e em outros tribunais do país (atualmente temos o 26º melhor auxílio-alimentação do país, isto é, temos o 2º pior auxílio do país). Segundo os dados do DIEESE, para recompor o poder de compra do valor aplicado em auxílio-alimentação no TJPE em 2008



até maio/2024, considerando a inflação específica para o subgrupo “alimentação e bebidas”, deveríamos receber ao menos R\$ 1.725,66. Tal valor representa a média aplicada nos Tribunais de todo país. Para efeito de comparação o TJPB paga R\$ 2.000,00 e o TJPA R\$ 2.500,00;

- Alterar a referência do reembolso com saúde para o limite mensal de 10% do subsídio do juiz substituto, de acordo com o § 2º do art. 5º da Resolução nº 294/2019 do CNJ, respeitando efetivamente a referência da faixa etária, acabando com a distinção entre auxiliares/técnicos/oficiais de justiça/analista, ou seja, assegurar padrões mais vantajosos que os pagos atualmente;
- Majorar o auxílio-saúde de R\$ 150 para pelo menos R\$ 800, nos casos dos servidores que não migraram para a modalidade do reembolso;
- Devolução dos valores atrasados aos/as servidores/as que tiveram os R\$ 150 descontados indevidamente no período da implementação do auxílio-saúde formato de reembolso;
- Avaliar uma nova forma de custos com saúde, sendo assegurado integralmente pelo TJPE, a exemplo de um plano de saúde privado ou autogestionário, conforme é adotado em outros Estados;
- Atualização da Gratificação de Risco de Vida para o formato de 20% incidente no vencimento base de Analista/Oficial de Justiça no P15;
- Atualização da Indenização de Transporte (ITJ) com a referência inflacionária específica dos custos com aquisição e manutenção veicular, com referência a tabela elaborada pelo CREA-RS, conforme levantamento do SINDOJUS;
- Alterar a forma de pagamento do Auxílio-transporte para ser pago em pecúnia em valor único, com a referência do valor duplicado atual, sendo reajustado anualmente com a referência inflacionária específica dos custos com aquisição e manutenção veicular, independente de comprovação, pois muda-se a lógica de referência no transporte público da Região Metropolitana de Recife para um custeio com deslocamento residência-trabalho-residência, independente do modal de transporte, público ou privado;
- Assegurar imediatamente o pagamento do plantão judicial na forma de hora extra ou criação de gratificação específica, em critérios semelhantes ao adotado no MPPE, e que seja respeitado o tempo de duração do plantão;
- Reinstaurar a Gratificação de Incentivo à Produtividade (extinta em 2015) ou sob outra nomenclatura (ex: Adicional de Produtividade) pago a todos/as servidores/as do TJPE, como forma de incentivo e compensação mensal pela produtividade, tal qual foi realizado recentemente à magistratura com a “gratificação de compensação por assunção de acervo e incentivo à produtividade”. Esse pleito não é excludente ao Bônus de Desempenho



Jurisdicional (BDJ), mas sim complementar, visto que este tem caráter de premiação anual por bons desempenhos coletivos;

- Realizar alterações na Lei do BDJ para que se possa incluir área meio e que a resolução de seu pagamento seja mais explícita quanto a forma de verificação do desempenho em índice global, bem como do valor a receber anualmente;
- Assegurar o retorno do pagamento da substituição de toda e qualquer função gratificada, independente da estipulação do prazo mínimo de dias das férias, para a justa compensação da responsabilidade assumida temporariamente;
- Elaboração de Ato que permita o fracionamento de 1/3 das férias para os/as conciliadores/as em momento de conveniência destes/as servidores/as, respeitando os 2/3 das férias para os primeiros dias do mês de janeiro;
- Assegurar que não haja imposição de férias obrigatórias em janeiro;
- Uniformização do valor de custos com diárias ou qualquer outra forma de auxílio ou ajudas de custo;
- Instrutoria de acordo com a qualificação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e doutorado), sem distinção entre valores estabelecidos entre magistrados/as e servidores/as;
- Criação de Auxílio-Creche, atualmente adotado em 15 Tribunais (AP, DF, ES, GO, MT, MS, MG, RJ, RS, RO, RR, SC e SP, PR e MA), sem que haja distinção de valores entre servidores/as e magistrados/as caso seja um benefício aprovado também para estes;
- Criação do Auxílio Médico-Social, assim como é adotado no TJSC, TJMS e TJRJ, benefício destinado exclusivamente aos aposentados/as, como forma de reduzir o impacto das perdas financeiras ao se aposentar, sem que haja distinção de valores entre servidores/as e magistrados/as caso seja um benefício aprovado também para estes. Indicamos como referência o valor destinado ao auxílio-alimentação equiparado à magistratura;
- Adoção de modelo de prova de vida de aposentados/as modernizado do Governo Federal, recentemente aplicado aos servidores do Governo Estadual;
- Lutar para que se possa vender 1/3 das férias, bem como nos casos de servidores/as próximos de se aposentar que não gozaram em razão do interesse da administração;
- Lutar para que se possa vender parte da licença-prêmio, bem como nos casos de servidores/as próximos de se aposentar que não gozaram em razão do interesse da administração;



- Observar os casos dos/as colegas que tiveram retirada as faltas injustificadas da greve de 2011 para a devida recontagem do tempo para licença-prêmio;
- Instituir Política de remoção e permutas, assegurando ao menos dois editais de remoção ao ano;
- Lutar pela Resolução de Teletrabalho em que se respeite o direito à desconexão, metas realistas e condizentes com o tipo e volume de trabalho e sem assédios;
- Atualização do estudo de lotação, assegurando a priorização do primeiro grau e respeitando a política de remoção dos/as servidores/as;
- Incluir o curso de nível superior para ingresso no cargo de Técnico Judiciário e que o Tribunal de Justiça de Pernambuco encaminhe projeto de lei o quanto antes;
- Fomentar o debate sobre a reestruturação da carreira do cargo Técnico Judiciário a fim de alcançar formas de valorização dos Técnicos em aproximação à remuneração de Analistas, devido às similaridades de trabalho, bem como corrigir os desvios de funções existentes;
- Corrigir as distorções dos valores em Funções Gratificadas e Adicionais, tanto em funções semelhantes (seja no primeiro e segundo grau, bem como capital e interior, a exemplo das câmaras criminais e cíveis, e na CEMANDO, e o caso da 2ª assessoria que recebe menos que o 1º assessor, dentre outras), como a não implementação em funções novas (exemplo: revisor), com valorização real nas que estão defasadas (a exemplo dos conciliadores, dentre outras) e a valorização da função de Gestor de Unidade, recém criada e bem abaixo da justa compensação pela complexidade/atribuições do trabalho. Lutar para que o TJPE crie um grupo de trabalho que apresente o estudo e realize as devidas correções;
- Cobrar do TJPE pela criação da unidade de acessibilidade e inclusão, e demais sugestões, previsto na Resolução Nº 401/2021 do CNJ;
- Retirar a incidência da margem consignado sobre os descontos de filiação a entidades representativas, bem como de gastos com saúde especificados em Folha;
- Cancelar a política de compensação parcial do dia não trabalhado em dias impresados, tal qual já é adotado no MPPE;
- Assegurar uma política eficiente de comunicação de suspensão de expediente em dias de chuvas fortes;
- Retomar as reuniões do Comitê de Priorização do Primeiro Grau;



- Assegurar uma política efetiva, na diretriz da “tolerância zero”, de combate ao assédio moral, sexual e discriminação no TJPE e que se retome as reuniões do Comitê de combate ao assédio;
 - Requerer a criação de espaço consultivo, o Conselho Social do TJPE – CONSOJUPE, conforme possibilidades previstas em resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e em preceitos constitucionais e da administração, a exemplo da gestão democrática e participativa, com a função de contribuir para a definição de políticas para a aprimoração do poder judiciário pernambucano, com a participação de representações do sistema de justiça e da sociedade;
 - Assegurar calendário de reuniões de Comissão Permanente de Negociação para demais itens de interesse administrativos.
- Documento elaborado pelo SINDJUD-PE, em revisão anual da pauta de reivindicações, com a assessoria do economista Cid Cordeiro (consultor de orçamento público do SINDJUD-PE) e da economista Jackeline Natal (DIEESE), e com as colaborações da ASPJ, em reunião no dia 30 de janeiro de 2024 na sede do SINDJUD-PE. E aprovado em Assembleia Geral de Deflagração de Campanha Salarial no dia 1 de fevereiro 2024.

SINDJUD-PE

Gestão Unir e Conquistar!